

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: JENNYFER SANTOS GESTOR DO CONTRATO: HERICKA LUCENA
SERVIÇO: ALUGUEL DE MONITOR MULTIPARAMETRICO

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): >LOCAÇÃO DE 1 MONITOR MULTIPARAMETRICO

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 800,00 - SENDO O PAGAMENTO EM 2 PARCELAS/ALUGUEL DE R\$ 400,00

Vigência: 2 MESES - COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): IMEDIATO

Outras informações relevantes: CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO TE_008-2024_EQUIPAMENTOS
SOLICITAÇÃO: 922
ORDEM DE COMPRA: 1865

Fornecedor: NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 10.859.287/0001-63
Contato: ANDERSON LIMA
Telefone: (81) 9.9952-0804
Email: comercial@newmedequipamentos.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 008/2024

RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada em **Locação de Equipamentos Hospitalares**, para a prestação de serviços, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UPA24H IGARASSU - IGARASSU-PE, RODOVIA BR-101 NORTE, KM 47, CRUZ DE REBOLSAS - IGARASSU-PE - CEP: 53.610-000.**

1. OBJETO:

1.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada em **Locação de Equipamentos Hospitalares** para prestação de serviços, conforme especificação técnica no **Anexo I**, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo em conformidade com o **Anexo I** deste Processo, especificando o valor mensal e os valores unitários, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **23/05/2024** a **27/05/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Termo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 90 (noventa) dias, com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. Os serviços contratados serão executados e distribuído em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.

3.3. A empresa contratada para os serviços de Locação de Equipamentos deverá garantir a realização de quantitativo apresentado conforme especificações dispostas no **Anexo I** do presente Termo

3.4. Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no **Anexo I** deste Processo de Contratação, a empresa alocará equipamentos em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de equipamentos, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho, além de



também Obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco

3.5. Disponibilizar equipamentos devidamente qualificados, testados e em pleno funcionamento, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos equipamentos defeituosos, independentemente da razão do defeito, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.6. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus equipamentos que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.7. Cumprir todos os protocolos da unidade indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas.

3.8. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.9. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.10. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o **Governo do Estado de Pernambuco**, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas nos devido Orgãos de Controle,

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Para julgamento, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar menor valor e

menor prazo de entrega dentre as propostas recebidas, conforme especificado no **Anexo I**.

5.2. Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior capacidade técnica, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1. Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada neste Processo de Contratação, UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UP AE24H IGARASSU, localizada na Rod. BR-101 Norte, Km 47, Cruz de Rebolsas, Igarassu-PE, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UP AE24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UP AE24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UP AE24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico de qualidade, inclusive utilizando apenas equipamentos em bom estado de funcionamento para executarem os serviços contratados.

7.5. A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos, relacionado ao objeto do contrato, e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação de Engenharia Clínica e de Tecnologia da Informação e validada pela Coordenação Administrativo-Financeira da unidade de saúde UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UP AE24H IGARASSU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportage às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A critério da unidade de saúde UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UPAE24H IGARASSU e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail infra@hcpgestao.org.br.

11.3. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.4. É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e das Unidades de Saúde contratantes.

11.5. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.6. Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na unidade tipo **A1**.

12. DAS SANCÕES:

12.1. A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4. As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UP AE24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:

13.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o **Governo do Estado de Pernambuco**, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

UPA24H HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO - UP AE24H IGARASSU

IGARASSU-PE

23 de Maio de 2024.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Das quantidades e referência previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado mensalmente:

a) Aluguel mensal de **Equipamentos Hospitalares** conforme disposto no quadro abaixo:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Monitor Multiparametro de Sinais Vitais com Cabo	unidade	3
2	Ventilador Pulmonar Eletrônico	unidade	3
3	BIPAP	unidade	2
4	Oxímetro Pediátrico de Mesa	unidade	2

Locação de Equipamentos Hospitalares pelo Período Inicial de 2 meses (90 Dias) para atendimento de emergência estabelecida em Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 56.512 de 25 de Abril de 2024

Solicitação: 922
 Solicitante: JENNYFER SANTOS
 Setor: 1 COORDENACAO GERAL
 Motivo: 11 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 22/05/2024 Data Máxima: 31/05/2024
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

URGENTE!

Obs: SOLICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DA UTI PEDIATRICA NA UNIDADE (DEMANDA SES)
 Solicitamos as compras dos produtos que seguem relacionados.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10100 SERVICO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SOLICITO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES:			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

QUANT. DESCRIÇÃO

01 - MONITOR MULTIPARÂMETRO DE SINAIS VITAIS COM CABO

	Data	Valor Total	Emissor
	30 de Maio de 2024	0,00	
		Valor Total da Solicitação	Somatório(Vl.Unit.Real * Qtd Solicitada)
			0,00

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 922 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	NEWMED COMERCIO	NORDESTE MEDICAL
10100 SERVICO LOCACAO DE EQUIPAMENT		800,00*	800,00*
Condição Pagamento Validade		30/60 DIAS 21/06/2024	30/60 DIAS 21/06/2024



PROPOSTA DE LOCAÇÃO Nº 14.469/24.

REPRESENTADA: NEWMED COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 10.859.287/0001-63.

E-MAIL: COMERCIAL@NEWMEDEQUIPAMENTOS.COM.BR

TELEFONE: (81) 3241-6297

NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

NOME FANTASIA: UPA IGARASSU

CNPJ: 10.894.988/0009-90

A/C:

ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE, S/N KM 4, S/N. CEP: 53.610-000

BAIRRO: CRUZ DE REBOUCA

CIDADE: IGARASSU

EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS

QUANT.	EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MONITOR MULTIPARAMETRICO	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00/ MÊS

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM:

- MONITORES: FONTE COM CABO DE FORÇA, CABO DE ECG, SENSOR DE OXIMETRIA (INFANTIL), EXTENSOR DE PNI, BRAÇADEIRA DE PNI COM CONECTOR

VALOR DA MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

TEMPO DE LOCAÇÃO: MINIMO DE 3 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ■ BOLETO A CADA PERIODO DE 30 DIAS

DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 7-8, C/C. 48355-9. NEWMED

OBSERVAÇÕES:

- OBS¹: QUALQUER DANO, PERDA OU EXTRAVIO DE QUALQUER MATERIAL ENVIADO É DE RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO.
- OBS²: REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS POR MAU USO SERÁ CONSIDERADA COMO VENDA DE ACESSÓRIOS, SENDO COBRADA A PARTE (NÃO ESTÁ INCLUSO NA LOCAÇÃO).
- OBS³: ACESSÓRIOS EXTRAS NÃO ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO, COMO POR EXEMPLO, BRAÇADEIRAS, CABOS, SENSORES, EXTENSORES E CONECTORES;
- OBS⁴: ATIVIDADE ISENTA DE EMISSÃO DE N.F. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LC/116.

DATA DA PROPOSTA: OLINDA, 28 DE MAIO DE 2024.

Aldenís Marques da Cruz
Administrador
Tel. (81) 99656-0780/98899-7620

Gilmara Vitória
Departamento Comercial
(81) 9.8122-7330

10.859.287/0001-63

NEWMED

Rua Dr Manoel de Almeida Belo nº700
Bairro Novo - CEP 53030-030
Olinda - PE

DISTRIBUIDOR:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.859.287/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2009	
NOME EMPRESARIAL NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR MANOEL DE ALMEIDA BELO	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****	
CEP 53.030-030	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAONEWMED@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3241-6297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2024** às **15:56:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROPOSTA DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

A(O)SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

CNPJ: 10.894.988/0004-86

Locação de Equipamentos Hospitalares

A empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vem apresentar proposta para fins de locação de equipamentos hospitalares.

CNPJ: 20.782.880/0001-02

Endereço: Rua General Góes Monteiro, 473 – Imbiribeira, Recife/PE

Inscrição Municipal: 522.408-0 e Inscrição Estadual: 0587015-16

Dados Bancários • Banco: Caixa • Operação: 003 • Agência: 2348 • Conta: 00003992-9


Telefone: (81) 3038-7035 E-mail: licitacao@nordestemedical.com.br e contratos@nordestemedical.com.br

Representante que assinará o contrato: Luciano Souza Kolbe – Casado – Brasileiro

RG nº 1146523-SSP/SE - CPF nº 001.500.075-31

Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR P/UND (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL P/06 MESES (R\$)
1	<p>Ventilador Pulmonar V3</p> <p>Ventilador pulmonar para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos (O modo pediátrico é aplicado a crianças e bebês não menos de 3kg); monitorização gráfica e numérica por meio de tela colorida de 12,1 e sensível ao toque (touch screen) com resolução de 1280 x 800 pixels; alimentação elétrica : 100 - 240 V com comutação automática, bateria interna recarregável com autonomia de 5h com plena carga e uso normal, funcionamento independente da rede canalizada de ar comprimido do hospital através de turbina; capacidade de transporte intra-hospitalar sem necessidade de cilindro de ar comprimido permitindo o ajuste de FIO2 de 21 a 100%; recurso de 100% O2 temporizado para recurso de aspiração com inibição de alarmes e retorno automático para a concentração ajustada antes do início da aspiração; nebulizador sincronizado com a inspiração do paciente; modo de espera ou standby com memória dos últimos parâmetros ajustados.</p> <p>Tendência:</p> <p>Os dados de tendências gráficas/tabulares dos últimos parâmetros de trabalho de 72 horas para um único paciente podem ser salvos; Até 8.000 registros de eventos podem ser salvos, incluindo registros de alarmes e registros de operação. O registro de alarme inclui eventos de alarme de parâmetro, formas de onda de parâmetro relacionadas à hora do alarme e ação de inativação do alarme; Até 5 loops de referência podem ser salvos.</p> <p>Especificações, modos e parâmetros do Ventilador V3:</p> <p>V-A/C: Volume-Controlado/Ventilação Assistida; P-A/C: Ventilação Controlada por Pressão/Assistida; V-SIMV: Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada e Controlada por Volume; P-SIMV: Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada e Controlada por Pressão; CPAP/PSV: Ventilação de Suporte de Pressão; PRVC: Controle de Volume Regulado por Pressão PRVC-SIMV: Controle de Volume Regulado por Pressão - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; DuoVent Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas de dois Níveis; APRV: Ventilação de Liberação de Pressão das Vias Aéreas; VS: Suporte de Volume; PSV-S/T: Ventilação de Suporte de Pressão - Espontânea/Temporizada; Ventilação de apneia configurável; Ventilação não invasiva em todos os modos ventilatórios disponíveis Ventilação não invasiva com compensação de fuga de até 65 litros por minuto e programação de tempo inspiratório máximo. Software dedicado a terapia de alto fluxo de oxigênio de forma não invasiva de até 70 l/min Frequência respiratória de até 100 rpm Volume corrente de 20 ~ 2200 ml Concentração de Oxigênio de 21 a 100% PEEP de 1 a 50 cmH2O Pressão de suporte de 0 a 80 cm H2O Inspiração de controle de pressão de 5 a 80 cm H2O Ajuste de sensibilidade de fluxo de 1 a 15l/min Fluxo BTPS de 0 a 100l/min Fluxo Inspiratório máximo 210 l/min Vida útil do sensor de O2, substituição a cada 1 ano ou 5000h (ou conforme a necessidade); Permite a monitorização dos parâmetros de pressão de vias aéreas, pico, platô e média, concentração medida do O2 inspirado, volume minuto, medida de frequência respiratória total espontânea, complacência pulmonar e resistência de vias aéreas, curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo simultâneos em tela, possibilidade de 4 curvas em tela com duas curvas e dois loops simultâneos loops de ventilação. Possibilidade do monitoramento de SpO2 e CO2 adulto, pediátrico e infantil (maior que 3kg). Função de compensação automática de vazamento. Válvulas respiratórias reutilizáveis. Mangueira para conexão de oxigênio; Braço de Suporte (Braço articulado) Classificação de Proteção: IP21 Base Móvel com Rodízios e freios.</p>	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
MARCA/FABRICANTE	COMEN				
MODELO	V3				
Nº ANVISA	80047300813				

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR P/UND (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL P/06 MESES (R\$)
2	 <p>O Star8000F é um monitor portátil que atende a um grande espectro de departamentos hospitalares, como triagem, UTI, Centro Cirurgico, etc para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O Monitor multiparamétrico Star8000 básico vem com 5 parâmetros pré-configurados: ECG, SpO2, Frequência Respiratória, Pressão Não Invasiva e Temperatura. Opcionais de Pressão Invasiva, Capnografia e impressora térmica incorporada. Tela de 12 polegadas, Tela Touch Screen Possui bateria de lítio para autonomia mínima de 2 horas. Completo sistema de alarmes e registro completo de dados de paciente. ECG com análise de segmento ST e arritmias, para 3 ou 7 derivações simultâneas. A capnografia pode ser configurada para usar sensores das marcas Respirationics ou Masimo.</p> <p>Especificação Geral Configuração: Padrão: ECG de 3/5 derivações, RESP, SpO2, FP, PNI Opcional: CO2, PI Temp2, Masimo SpO2, Nellcor SpO2</p> <p>Alimentação Elétrica: Voltagem: 100-240V~, 50/60Hz Bateria interna (Padrão): 2200mAh, Pelo menos 2 horas contínuas. Bateria interna (Opcional): 4400mAh, Pelo menos 4 horas contínuas.</p> <p>Display: Dimensões: 300mmx155mmx278mm Peso: 2.72kg (Sem bateria) Tela: LED 12,1 polegadas touch screen Formas de onda: Apresenta no máximo 8 formas de onda Resolução: 800x600</p> <p>Especificações Ambientais Temperatura do ambiente: 5°~40° Umidade relativa: ~93% Pressão atmosférica: 700hPa~1060hPa</p> <p>Indicadores: Luzes indicadoras de alarme, de alimentação elétrica, de bateria, e sons indicadores de QRS, alarme e operação de teclas</p> <p>Interface externa Interface de cabos de parâmetros, tomada de cabo de rede elétrica, porta USB, porta RJ45, Porta Mul</p>	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
MARCA/FABRICANTE	COMEN				
MODELO	STAR8000F				
Nº ANVISA	80047300722				

VALOR MENSAL DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO **R\$ 2.500,00**
Dois mil e quinhentos reais

VALOR TOTAL PARA 06 MESES DE LOCAÇÃO **R\$ 15.000,00**
Quinze mil reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO (DURAÇÃO): 06 MESES
FRETE: CIF

DECLARAMOS QUE:

- que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
- que a Proponente dispõe de corpo técnico qualificado e treinado para garantir segurança e qualidade aos seus clientes e se compromete, no período de vigência do contrato de locação de bens móveis, em realizar manutenções preventivas periódicas nos equipamentos, garantindo assim, o pleno e perfeito funcionamento dos mesmos.
- que todos os acessórios solicitados estão contemplados em nossa proposta para o perfeito funcionamento do equipamento e o completo atendimento do item solicitado;
- que as manutenções realizadas pela Proponente, devem ocorrer em dias úteis, das 8h às 17h, conforme previamente acordado com a Locatária, onde serão avaliados os sistemas elétricos, físicos e mecânicos – executando-se um check list detalhado;
- que eventuais atrasos de faturamento por parte da Locadora e conseqüentes postergações das respectivas datas de vencimento não serão jamais entendidos, em hipótese alguma, como novação contratual e/ou alteração de regra de faturamento acima estabelecida, a qual, quando retomada, prevalecerá sempre;
- que fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o entregue, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora, para pagamento contra a entrega da respectiva nota fiscal;
- que as manutenções realizadas pela Proponente, devem ocorrer em dias úteis, das 8h às 17h, conforme previamente acordado com a Locatária, onde serão avaliados os sistemas elétricos, físicos e mecânicos – executando-se um check list detalhado;
- que a Locatária fica ciente, ainda, de que eventuais danos causados em componentes fornecidos por conta deste instrumento, por mal uso ou quebra do equipamento ou dos acessórios, e que resultem em troca do componente, fornecido em substituição, neste caso, também, será dela cobrado;
- que a locadora oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento, quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo o equipamento, objeto do presente contrato, ser previamente revisado, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade;
- Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os alugueiros e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IPCA, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de três por cento (3%) e juros de mora de dois por cento (2%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.
- Fica eleito o Foro da cidade de Recife, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

O valor total desta proposta será pago mensalmente, a partir da instalação dos equipamentos no endereço indicado pelo Locatário, através de Depósito Bancário.

Recife/PE quarta-feira, 29 de maio de 2024

APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA

NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.782.880/0001-02

LUCIANO SOUZA KOLBE

RG Nº 1146523 - SSP/SE

CPF Nº 001.500.075-31

SÓCIO ADMINISTRADOR

NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.782.880/0001-02

GERMANO PORTELA DE SÁ BARRETO

RG Nº 4102654 - SSP/PE

CPF Nº 022.748.404-58

SÓCIO ADMINISTRADOR

UPA IGARASSU

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 922

Informamos que no dia a 23 de Maio de 2024 foi lançado termo de especificação para processo de contratação serviço de locação de:

- 1 MONITOR MULTIPARAMETRICO

para realização de aluguel pelo período inicial de 2 meses.

Objeto do Processo de Seleção nº T.E 008/2024

Após o dia 27 de Maio de 2024 , término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 02 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Cnpj 10.859.287/0001-63 apresentou uma proposta no valor de R\$ 400,00 mensais para o equipamento.

2. A empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Cnpj 20.782.880/0001-02 apresentou uma proposta no valor de R\$ 400,00 mensais para o equipamento..

Por critério de desempate ao fim da reunião de análise de desempate, foi escolhida pela unidade a empresa , NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Cnpj 10.859.287/0001-63 por ter melhor disponibilidade de entrega.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo 008/2024, a empresa NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Cnpj 10.859.287/0001-63, que apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 30 de Maio de 2024.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

UPA IGARASSU


Ivson Galvão
Compras
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Ord. Compra: 1865 Cód. Integr: Solicitação: 922 Solic: COORDENACAO GERAL
Número PDC: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 30/05/2024
Fornecedor: 208 NEWMED COMERCIO - NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITA
CNPJ/CPF: 10.859.287/0001-63 Insc Est.:
Endereço: ALFANDEGA Nr.: 468 Compl.: RUA DA
Bairro: RECIFE Cep: 50030030
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s): Contrato: Excede Contrato?:
Telefone Comercial : (81) 3438-6559 / (81) 3241-6
E-Mail : EDUARDO@JORTEC.CNT.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47 Nº CNPJ: 10.894.988/0009-90
Cidade: IGARASSU Insc. Est.: ISENT0
Bairro: CRUZ DE REBOUCAS Fone/Fax: 31844280 -
Responsável: IVSON GALVÃO CEP: 53610000 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 24 Desc. Condição de Pgto.: 30/60 DIAS
Período p/ Entrega: 31/05/2024 à 02/06/2024 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10100 SERVICO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Especificação: SOLICITO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES:					
QUANT.	DESCRIÇÃO				
01	- MONITOR MULTIPARÂMETRO DE SINAIS VITAIS COM CABO				
		0,00		0,00	800,00
Total dos Serviços(+):					800,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					800,00

COMPRADOR	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283